ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 550 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 3272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86610-000
e-mail: camarajta@visaonet.com.br - CNPJ 01.724.513/0001-08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2005

SÚMULA: Concede Reposição Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Jaguapitã, nos termos do Artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo de Jaguapitã, a conceder reposição salarial de 7,54% (sete inteiros e cinqüenta e quatro centésimos), aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- A Reposição Salarial de que trata o Art. 1º incidirá sobre a remuneração base do mês de abril de 2005.

Art. 3º-Fica aprovado o símbolo CC-1 dos Servidores do Poder Legislativo no valor de: CC-1 = R$ 1417,38 (um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 09 dias do mês de junho de 2005.

José Henrique Marcelino
1º Secretário

Adail Golfeto
Presidente